



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0011108-47.2021.5.18.0007**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/10/2021

Valor da causa: R\$ 12.760,90

Partes:

AUTOR: LETICIA PEREIRA CAMPOS

ADVOGADO: THAYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ISABEL MORAES DE MELLO

RÉU: VOX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

ADVOGADO: LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: CARLOS CESAR OLIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0011108-47.2021.5.18.0007
AUTOR: LETICIA PEREIRA CAMPOS
RÉU: VOX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Data do 1º Leilão: 24/04/2024 às 14h00min

Data do 2º Leilão: 24/04/2024 às 15h00min

A Exma. Dra. **LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA**, Juíza do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ON-LINE, através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a **50% do valor da avaliação dos bens penhorados na execução** referente aos autos do processo acima mencionado.

DO BEM: 01(UMA) Câmara Fria com capacidade de 80 toneladas, em perfeito estado.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

LANCE MÍNIMO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FIEL DEPOSITÁRIO: Silvana Machado, portadora do CPF: 303.137.241-72.

LOCALIZAÇÃO: Rua das palmeiras, 1373, quadra 157, Lote 28, Parque Oeste Industrial, Goiânia –Goiás, CEP: 74375-740.

ÔNUS: Inexistente.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO: R\$ 10.092,040 (Dez mil, noventa e dois reais e quarenta centavos), atualizados até 31 de janeiro de 2024.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O leilão será conduzido pelos Leiloeiros Oficiais Sr. IVAN RODRIGUES NOGUEIRA, inscrito na JUCEG sob o nº 054, e LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS-DF sob o nº 155. NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site www.arrematabem.com.br, para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão. O leilão será transmitido através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, ficando autorizados os Leiloeiros, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões, devidamente identificados, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visita dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial à disposição do juízo, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação através de guia de depósito judicial, também à disposição do juízo. Os comprovantes de pagamento deveram ser encaminhados no e-mail: pagamento@arrematabem.com.br ocorrendo arrematação.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 895 do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação do bem, suportada: 1) pelo executado ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo exequente nas hipóteses de adjudicação, renúncia, ou desistência da execução. Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante

comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

DA PROPOSTA: Considerando a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (R\$120.000,00), não será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC.

DA ARREMATAÇÃO: Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor www.arrematabem.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.

LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA

Juíza do trabalho

GOIANIA/GO, 07 de março de 2024.

LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA

Magistrado



Assinado eletronicamente por: LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA - Juntado em: 07/03/2024 14:03:31 - 03cae1c
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24030709515023300000062337029?instancia=1>
Número do processo: 0011108-47.2021.5.18.0007
Número do documento: 24030709515023300000062337029